



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

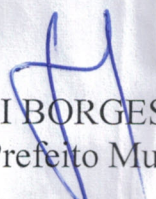
19 de fevereiro de 2020

Of.GAB **089/2020**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargo no quadro de cargos permanentes da Prefeitura e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 014/2020

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 140 / 2020 Data/Hora: 20/02/2020 15:29

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. 089/2020 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Prefeitura e dá outras providências”

Art. 1º - Fica criado na Tabela “C” do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, constante do anexo I da Lei 670, de 22/05/1992, o seguinte cargo:

TABELA C

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
			I	II	III
Médico autorizador/regulador	01	20	06	07	08

Art. 2º - As atribuições e os requisitos do cargo criado por esta lei, serão as seguintes:

MÉDICO AUTORIZADOR/REGULADOR

Descrição sintética:

Examinar tecnicamente as requisições de procedimentos oriundos da Rede Municipal de Saúde, incluindo os procedimentos de nível hospitalar e sua adequação aos parâmetros definidos em protocolos clínicos e demais documentos pertinentes, responsabilizando-se pela autorização ou negativa de acordo com as particularidades de cada caso;

Atribuições típicas:

Emitir laudos de autorização e negativas para os procedimentos solicitados pelas Rede de Atenção à Saúde do Município (Atenção Básica e Especializada), baseando-se nas hipóteses de diagnóstico encaminhada pelo profissional da rede e nos protocolos clínicos definidos pelo Município/Ministério da Saúde;

Realizar visitas às instituições hospitalares e ambulatoriais para verificar "in loco" quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes;

Autorizar ou não a emissão de AIH's - Autorizações de internações hospitalares de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados;

Autorizar ou não a internação hospitalar de urgência e eletivas solicitadas ao Departamento Municipal de Saúde;

Autorizar ou não a emissão de APACs - Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados;

Emitir solicitação e pareceres de urgência na realização dos procedimentos solicitados, garantindo a integralidade dos usuários e a preservação da vida;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado;
Controlar o número de cotas de exames e consultas, solicitados por profissionais da rede;
Organizar, supervisionar, avaliar, autorizar as requisições de exames, consultas e procedimentos expedidas pelos médicos da rede municipal de saúde;
Auxiliar na construção e aplicação de protocolos de regulação;
Realizar análise de solicitações de consultas especializadas, exames e procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo, classificando-os em prioridade ou rotina;
Executar tarefas afins.

Requisitos

Curso superior completo de Medicina

Inscrição no CREMESP

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por atendimentos médicos através da Rede Municipal de Saúde, faz-se imprescindível a atuação de médico autorizador/regulador, para a devida análise das requisições de procedimentos hospitalares, emissão de laudos, autorização de exames e fiscalização do atendimento aos pacientes.

Até o momento, estas atividades são desempenhadas por médico cedido pelo Governo do Estado, porém este profissional se aposentará em breve e já houve manifestação da Secretaria Estadual de Saúde de que não haverá nova cessão de médico autorizador.

Em face do exposto, torna-se urgente e indispensável a criação do cargo de médico autorizador/regulador, para que não haja interrupção dos serviços prestados pelo departamento de Saúde e as solicitações continuem sendo fiscalizadas, evitando, assim, o uso indevido de recursos públicos.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (17.02.2020).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga do cargo de Médico Autorizador/Regulador (março a dezembro) ...R\$ 60.083,29
Total R\$ 60.083,29

(+) Receitas Previstas..... R\$ 421.311.900,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,014%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,014%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga do cargo de Médico Autorizador/ReguladorR\$ 72.099,95
Total R\$ 72.099,95

(+) Receitas Previstas.....R\$ 449.282.800,00
Disponibilidades Previstas..... R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,016%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,016%

EXERCÍCIO 2022

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

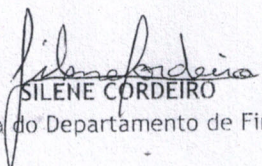
(+) Criação de 1 (uma) vaga do cargo de Médico Autorizador/ReguladorR\$ 72.099,95
Total R\$ 72.099,95

(+) Receitas Previstas..... R\$ 449.282.800,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,016%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,016%

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2020.


NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

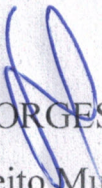

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 (uma) vaga do cargo de Médico autorizador/Regulador, está compatível com Plano Plurianual -- PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias -- LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual -- LOA 2020.

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2020.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal